



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B - Centro.  
CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252  
E-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

### LEI Nº 2074 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

**Autoriza o Executivo Municipal a alterar ou acrescentar fontes de recursos durante a execução orçamentária para o exercício de 2017.**

A Câmara Municipal de Minas Novas aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar ou acrescentar fontes de recursos nas dotações orçamentárias vigentes para o exercício financeiro de 2017, inclusive aquelas codificações relacionadas ao superávit financeiro, as modificações entre fontes de recursos das dotações orçamentárias aprovadas nesta Lei e em créditos adicionais poderão ser realizadas independente de autorização legal específica, desde que no âmbito da mesma unidade orçamentária e do mesmo Programa, mantidos inalterados a categoria econômica e o grupo de natureza da despesa, e devidamente justificadas, visando atender às necessidades de execução.

**§ 1º** - As modificações de que trata o caput deste artigo não se constituem crédito adicional suplementar.

**§ 2º** - As alterações de que trata o caput deste artigo serão realizadas por meio de decreto executivo.

**Art. 2º** - Como fonte para a movimentação de alteração ou acréscimo de fontes na execução orçamentária, fica o executivo municipal autorizado a reduzir em igual valor outras fontes presentes na Lei Orçamentária Anual vigente para o exercício financeiro de 2017.

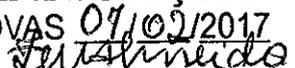
**§ 1º** - As modificações de que se trata o caput deste artigo não altera os saldos de dotações existentes.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 07 de Fevereiro de 2017.

  
**AÉCIO GUEDES SOARES**

**Prefeito Municipal.**

**À PUBLICAÇÃO**  
MINAS NOVAS 07/02/2017  
  
Fátima de Lourdes Martins Almeida  
**PRESIDENTE**